magazineluiza
vem ser feliz

MGLU3
NOVO
MERCADO
BM&FBOVESPA

MAGAZINE LUIZA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

FATO RELEVANTE

O **MAGAZINE LUIZA S.A.** ("Magazine Luiza" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM aplicável, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 13 de abril de 2012, decidiu submeter à deliberação de seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada para o dia 30 de abril de 2012 ("AGE"), proposta relativa à incorporação, pela Companhia, da F.S. VASCONCELOS & CIA. LTDA., com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua 13 de Maio, nº 127, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.268.517/0001-30 ("Incorporada" ou "Lojas Maia"), sociedade que será subsidiária integral da Companhia até a data da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos e condições apresentados abaixo ("Incorporação").

1. Objetivos e Benefícios da Incorporação

1.1. A Incorporação visa à transferência da totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada para a Companhia e faz parte de um processo de reorganização cujo objetivo é a simplificação da estrutura societária e operacional, redução de custos e gestão mais eficiente dos ativos envolvidos.

1.2. A Incorporação proposta não implicará em alteração do capital social da Companhia, tendo em vista que o Magazine Luiza será titular, na data da AGE, de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Incorporada e, consequentemente, as demonstrações financeiras da Companhia consolidam os registros contábeis da Incorporada. Da mesma forma, a operação pretendida não demandará qualquer substituição de quotas dos sócios não controladores da Incorporada por ações da Companhia, uma vez que a Companhia será a única quotista da Incorporada.

1.3. Pelos motivos acima expostos e diante dos precedentes favoráveis da Comissão de Valores Mobiliários (Processos CVM RJ 2007-2920, 2007-3645, 2005-7838, 2005-9849 e 2004-2040), a Companhia elaborou laudo de avaliação da Lojas Maia, a valor contábil, que não considera os requisitos do artigo 264, da Lei das

Sociedades por Ações ("*cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada, com base no patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados a preços de mercado*"), em razão de, na data da AGE, (i) não haver quotistas não controladores na Lojas Maia; (ii) não haver, consequentemente, determinação de relação de substituição de ações que possa ser objeto de comparação e/ou direito de recesso; (iii) ser a Lojas Maia uma sociedade empresária limitada; e (iv) tratar-se-á de incorporação de subsidiária integral.

2. Proposta de Incorporação

2.1. A proposta de Incorporação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de abril de 2012, na qual a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada ("Protocolo"). O Protocolo foi firmado pelas administrações da Companhia e da Incorporada em 12 de abril de 2012.

3. Avaliação do acervo líquido a ser incorporado e variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data base da Incorporação

3.1. A Incorporação deverá ser realizada pelo valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme elementos presentes no balanço da Incorporada levantado na data-base de 31 de março de 2012 ("Data-base").

3.2. As variações patrimoniais da Incorporada ocorridas após a Data-base de 31 de março de 2012 deverão ser reconhecidas e escrituradas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

4. Avaliação

4.1. A Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 2SP015199/O-6 ("Ernst & Young Brasil"), foi a empresa especializada contratada, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada. A avaliação foi feita a valor contábil, com base em balanço da Incorporada levantado na Data-base de 31 de março de 2012.

5. Disponibilização de Documentos

5.1. O Protocolo e Justificação de Incorporação, as demonstrações financeiras que serviram como base para o cálculo do valor do patrimônio líquido da

Incorporada e o respectivo Laudo de Avaliação estarão disponíveis na sede social da Companhia, a partir de 13 de abril de 2012, para consulta pelos Senhores Acionistas, ou por meio de procurador regularmente constituído, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de extrato que comprove a respectiva posição acionária, emitido com até 2 (dois) dias de antecedência.

São Paulo, 13 de abril de 2012.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores